www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Terça-feira, 09 de fevereiro de 2021 | Edição nº 1416 | Página 1 de 33

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Saúde	2
Vigilância Sanitária	2
Laudas	2
PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA	6
Sessão Ordinária	6
Leitura - Relatórios	6
Leitura - Projetos de Lei	6
Leitura - Projetos de Resolução	9
Leitura - Indicações	22
Leitura - Requerimentos	25
Ordem do Dia - Atas	25
Ordem do Dia - Autógrafos	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Saúde

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 2738/2020 Data de Protocolo: 02/02/2021
CEVS: 352730601-561-000425-1-0 Data de Validade: 02/02/2022
Razão Social: LANCHONETE E RESTAURANTE ESPIMENTA LTDA
CNPJ/CPF: 36.726.422/0001-96
Endereço: Rua Antônio Chicalhoni, 502 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: TALITA GARCIA CPF: 43623831824
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 10695/2020 Data de Protocolo: 21/12/2020
CEVS: 352730601-521-000078-1-1 Data de Validade: 02/02/2022
Razão Social: PRONTO EXPRESS LOGISTICA SA CNPJ/CPF: 03.867.580/0072-09
Endereço: Avenida Jose Luiz Mazzali, 450 Galpão Módulo 1 LOTE A Santo Antônio
Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO FRAGA SANTOS FARIA CPF: 33956332504
Resp. Técnico: CAMILA PUCCI DA SILVA CPF: 04115451912
CBO: Conselho Prof.: CREA No. Inscr.:5070776987 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente a: LTA
Protocolo: 9927/2020 Data de Protocolo: 24/11/2020
Razão Social: ALINE APARECIDA ROSA DE ASSIS SOARES
CNPJ/CPF: 089.526.286-08
Endereço: Rua Santo Scarance, nº 68 Santo Antônio Município: Louveira
Resp. Legal: ALINE APARECIDA ROSA DE ASSIS SOARES CPF: 089.526.286-08
Resp. Técnico: YASMIN HARUE IKEGAMI GIARETTA CPF: 417.332.798-65
CREA: 5070381980, UF: SP

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente a: LTA
Protocolo: 10652/2020 Data de Protocolo: 15/12/2020
Razão Social: PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A
CNPJ/CPF: 03.867.580/0072-09
Endereço: Avenida José Luiz Mazzali, nº 450 Santo Antônio Município: Louveira
Resp. Legal: LUIZ EDUARDO ALBUQUERQUE CHAMADOIRO CPF: 278.720.415-53

Resp. Técnico: LILIA FORNITANO CPF: 034.300.538-70
CAU: 43.239-3, UF: SP

5. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 519/2021 Data de Protocolo: 22/01/2021
CEVS: 352730601-863-000090-1-6 CEVS: 352730601-863-000251-1-9
Data de Validade: 05/02/2022
Razão Social: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 21421818809
Endereço: Rua Nerina, 92 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CPF: 21421818809
Resp. Técnico: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CPF: 21421818809
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79737 UF:SP
Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DE ESPINDOLA CPF: 38655679836
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123940 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

6. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 519/2021 Data de Protocolo: 22/01/2021
CEVS: 352730601-863-000251-1-9 CEVS: 352730601-863-000251-1-9
Data de Validade: 05/02/2022
Razão Social: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CNPJ/CPF: 21421818809
Endereço: Rua Nerina, 92 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CPF: 21421818809
Resp. Técnico: RAFAEL AUGUSTO LOPES DOS SANTOS CPF: 21421818809
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:79737 UF:SP
Resp. Técnico: GUILHERME GONÇALVES DE ESPINDOLA CPF: 38655679836
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:123940 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

7. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 504/2008-16 Data de Protocolo: 11/12/2020
CEVS: 352730601-863-000016-1-9 CEVS: 352730601-863-000015-1-1
Data de Validade: 05/02/2022
Razão Social: RICARDO SONEHARA CNPJ/CPF: 08273614832
Endereço: Rua Santo Scarance, 302 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832
Resp. Técnico: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30734 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

8. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 504/2008-16 Data de Protocolo: 11/12/2020
CEVS: 352730601-863-000118-1-9 CEVS: 352730601-863-000015-1-1
Data de Validade: 05/02/2022
Razão Social: RICARDO SONEHARA CNPJ/CPF: 08273614832
Endereço: Rua Santo Scarance, 302 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832
Resp. Técnico: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30734 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

9. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 504/2008-16 Data de Protocolo: 11/12/2020
CEVS: 352730601-863-000015-1-1 Data de Validade: 05/02/2022
Razão Social: RICARDO SONEHARA CNPJ/CPF: 08273614832
Endereço: Rua Santo Scarance, 302 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: RICARDO SONEHARA CPF: 08273614832
Resp. Técnico: RICARDO SONEHARA
CPF: 08273614832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:30734 UF:SP
Resp. Técnico: AMANDA HEFFNER CPF: 38966828817
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:119.784 UF:SP
Resp. Técnico: TALITA LOPES CPF: 33946753825
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93284 UF:SP
Resp. Técnico: THAIS MELO CPF: 35316812816
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:93485 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

10. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7814/2018-4 Data de Protocolo: 05/02/2021
CEVS: 352730601-863-000236-1-2 CEVS: 352730601-863-000241-1-2
Data de Validade: 05/02/2022
Razão Social: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 01623381630
Endereço: Rua Antonio Chicalhoni, 360 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CPF: 01623381630
Resp. Técnico: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CPF: 01623381630
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115116 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X

ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

11. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7814/2018-4 Data de Protocolo: 05/02/2021
CEVS: 352730601-863-000241-1-2 CEVS: 352730601-863-000241-1-2
Data de Validade: 05/02/2022
Razão Social: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 01623381630
Endereço: Rua Antonio Chicalhoni, 360 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CPF: 01623381630
Resp. Técnico: FELIPE DELCOL DE OLIVEIRA CPF: 01623381630
CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115116 UF:SP
Resp. Técnico: JOSÉ OLYMPIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA CPF: 04891386835
CBO: 06345 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.701 UF:SP
Resp. Técnico: JULIANA REIS NASCIMENTO CPF: 07298168690
CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:120133 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

12. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1684/2013-8 Data de Protocolo: 22/01/2021
CEVS: 352730601-360-000028-1-0 Data de Validade: 05/02/2022
Razão Social: K&G INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ/CPF: 62.726.310/0001-45
Endereço: Avenida Karl Kielblock, 891 Santo Antônio Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ LUÍS MORETTI FARAH CPF: 07228853857
Resp. Técnico: YURI LUIZ MUSSI CPF: 22780438894
CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04265892 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PODER LEGISLATIVO DE LOUVEIRA

Sessão Ordinária

Leitura - Relatórios

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO
RECESSO: DEZEMBRO DE 2020 E JANEIRO DE 2021
Referência: Processo nº 1/2021

Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei Orgânica Municipal, bem como do art. 145, do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi apresentado e aprovado na 212 Sessão Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2020, propositura que ensejou a edição da Resolução nº 3, de 9 de dezembro de 2020, que cria uma Comissão de Representação para exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo, no período de recesso desta Edilidade, ou seja, no período de dezembro de 2020 e janeiro de 2021. O Ato da Presidência nº 22, de 16 de dezembro de 2020, nomeou para compor a referida Comissão, os senhores Vereadores Claudenildo Gomes da Cruz (PSC), Hélio Rocha Oliveira (PTB) e Nilson Souza Cruz (PSD), para exercer os atos de fiscalização de 16 de dezembro a 31 de dezembro de 2020, em razão do término da Legislatura e consequente mandato dos mesmos. Em reunião da comissão ocorrida dia 16.12.2020, referidos integrantes deliberaram por eleger o presidente e Vice, ficando mencionada comissão assim constituída: PRESIDENTE — Hélio Rocha Oliveira, VICE-PRESIDENTE —Nilson Souza da Cruz e MEMBRO — Claudenildo Gomes da Cruz. Os trabalhos da referida comissão, em razão do recesso parlamentar, iniciaram em 16.12.2020. Relatórioda Comissãode Representação— dez/2020e jan/2021 Processo nº 1/2021 Página 1 de 2 CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA Rua WagnerLuiz Bevilacqua,35 — Bairro Guembê- CEP: 13290-000— Louveira -São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420 No período do recesso, de 16 a 31 de dezembro de 2020, essa Comissão não recebeu nenhum requerimento, denúncia ou informação de munícipe ou associação/entidade postulando providências dessa Câmara Municipal. Em janeiro de 2021 houve a necessidade do presidente, eleito para o biênio 2021/2022, editar o Ato da Presidência nº 3, de 11 de janeiro de 2021, renomeando os vereadores para constituir a comissão de recesso, do período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2021, uma vez que referidos vereadores forem reeleitos no pleito ocorrido em 15 de novembro de 2020, mantendo-se os mesmos integrantes na comissão, a fim de dar continuidade aos trabalhos iniciados em dezembro de 2020. Durante esse "novo período" de atuação da comissão de recesso, qual seja, de 1º a 31 de janeiro de 2021, a comissão não recebeu qualquer requerimento, denúncia ou informação de munícipe ou entidade postulando providências da Câmara Municipal. Assim, por todo o acima exposto, apresentamos este Relatório no sentido de informar que não foi registrada nenhuma intercorrência no período do recesso parlamentar. Requeremos seja dado conhecimento do mesmo aos Nobres Vereadores, com a leitura na 1º Sessão Ordinária de 2021.

Louveira, 1 de fevereiro de 2021.

HÉLIO ROCHA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Representação

NILSON SOUZA DA CRUZ CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

Vice-Presidenteda Comissão de Recesso Membro da Comissão de Recesso

Leitura - Projetos de Lei

PROJETO DE LEI Nº 2/2021

DÁADENOMINAÇÃODE"BRENDON FELIPE ALVES FAUSTINO" AO SALÃO COMUNITÁRIO DO BAIRRO VASSOURAL", LOCALIZADO NA RUA PEDRO ANTÔNIO DELLA ROSA.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Fica oficialmente denominado de "SALÃO COMUNITÁRIO"– "BRENDON FELIPE ALVES FAUSTINO", o prédio público localizado na Rua Pedro Antônio Della Rosa, Bairro Vassoural, conforme croqui e memorial descritivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados

biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 2 de fevereiro de 2021.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2/2021

Trata-se de propositura destinada em conceder a denominação Brendon Felipe Alves Faustino do Salão Comunitário do bairro Vassoural, situada na Rua Pedro Antônio Della Rosa, neste município.

A Lei Orgânica do Município de Louveira reconhece como função legislativa do Vereador propor ao Poder Executivo, a denominação de prédios públicos; como o caso em comento.

No tocante ao homenageado, seu currículo e vida pública na história recente de Louveira (SP), outorgam-lhe condições de reconhecimentos em ser o detentor desta homenagem, representado por seus familiares.

É justa homenagem, proponho a aprovação desta propositura concedendo a denominação ao Salão Comunitário do bairro Vassoural, em: “Salão Comunitário Brendon Felipe Alves Faustino”, desde já requerendo a aprovação dos dignos pares.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 2 de fevereiro de 2021.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

BIOGRAFIA DE BRENDON FELIPE ALVES FAUSTINO

O Senhor BRENDON FELIPE ALVES FAUSTINO nasceu na cidade de Louveira, na Santa Casa pelas mãos do competente médico Dr. Lúcio dos Reis que atuas na nossa cidade até os dias atuais, no dia 03 de outubro de 1996. Terceiro filho de Sônia Alves Rocha de Souza e Gilberto Faustino. Brendon é de família simples e humilde, cresceu saudável, sempre teve muita saúde, um menino esperto e com o coração de ouro, nunca teve vaidades, se contentava com o pouco que tinha e era feliz.

O inicio da sua vida profissional se deu aos 13 anos de idade como empacotador no Supermercado de Louveira, conhecido como Louveirão, ali permaneceu até aos 16 anos, quando então começou a trabalhar como autônomo exercendo a atividade de Motoboy.

Aos dezessete anos constituiu sua família casando com Milena Calisto Lima, e do casamento adveio os filhos Alice Vitória Calisto Alves e Rian Felipe Calisto Alves.

Ao final de 2018 Brendon foi acometido pela doença sarcoma de ewing, um tipo de câncer raro, onde travou uma batalha pela vida.

Contudo, mesmo com o difícil tratamento, nunca perdeu as esperanças e o sorriso no rosto.

Embora os tratamentos tenham sidos intensos, infelizmente o quadro de Brendon se agravou, ocorrendo o que mais temiam; metástase para o pulmão.

Os últimos dois anos de sua vida foram dentro do hospital Grendacc, no qual foi muito bem atendido pelos brilhantes profissionais que ali atuam.

Infelizmente Brendon veio a falecer no dia 09/10/2019, com apenas 23 anos de idade, pondo fim ao seu sofrimento aqui na terra, porque hoje Brendon vive num corpo glorificado onde não há mais dores nem sofrimentos.

A apesar da pouca idade Brendon foi um chefe de família exemplar e o pouco tempo que aqui viveu foi um homem de bem, teve um papel de muita importância junto com a comunidade do bairro Vassoural, onde sempre contribuiu para o bem estar de todos, e foi conquistador de um grande rol de amigos.

PROJETO DE LEI Nº 3/2021

INSTITUI O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA COM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA (TEA) E PREVÊ, NA SINALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INCLUSÃO DO SÍMBOLO MUNDIAL DA CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO

AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Art. 1º Fica instituído no Município de Louveira o "Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA)", com vistas à atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados.

Art. 2º A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista (CIA) terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser revalidada com o mesmo número.

Art. 3o. Em toda sinalização de atendimento prioritário para pessoa com deficiência incluir-se-á o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA, exposto no Anexo desta lei.

Art. 4o. O descumprimento desta lei implica:

I – notificação para regularização em até 10 (dez) dias;

II – sanções administrativas;

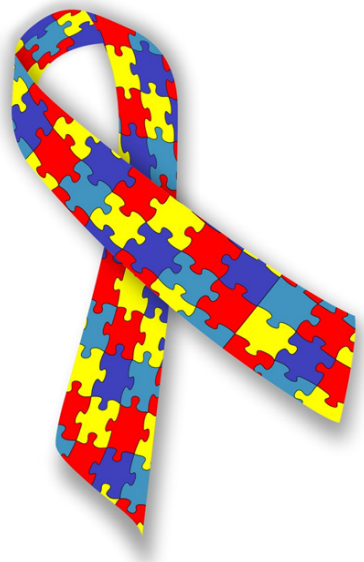
Art. 5º Esta lei entra em vigor em 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 2 de fevereiro de 2021.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3/2021

Trata-se de propositura destinada a instituir o Cartão de Identificação para Pessoa com Transtorno de Espectro Autista (TEA), bem como a inclusão do símbolo mundial da conscientização do Transtorno de Espectro Autista (TEA) no Município de Louveira, de acordo com a Lei Federal nº 12.764/2012.

O autismo, conhecido cientificamente como Transtorno do Espectro Autista - TEA é um transtorno global do desenvolvimento caracterizado por um distúrbio neurológico que prejudica o desenvolvimento da comunicação e das relações sociais.

A Lei Federal n° 12.764 de 2012 considera a pessoa com transtorno do espectro autista como deficiente para todos os efeitos legais, e a Lei nº 10.048/2000 garante atendimento prioritário as pessoas com deficiência; logo temos que toda pessoa com transtorno do espectro autista tem direito a atendimento prioritário.

Ocorre que, infelizmente nem todas as pessoas tem conhecimento da legislação e ainda as placas informativas de atendimento preferenciais em nosso

Município não constam a informação que as pessoas com "TEA" têm direito ao atendimento prioritário; gerando situações constrangedoras aos genitores/cuidadores, pois, a depender do grau de autismo do indivíduo a simples espera excessiva em uma fila pode desencadear uma crise, que pode ser de choro ou gritos ou ainda de completa fuga da realidade, conforme já relatado por diversas mães do nosso Município.

Assim, o presente projeto de Lei visa garantir os direitos das pessoas portadoras e ainda compelir os estabelecimentos a informar nas placas que sinalizam esse tipo de atendimento a "fita quebra-cabeça", símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Com a aprovação do presente projeto de Lei iremos garantir o atendimento prioritário aos Autistas, além de trazermos tranquilidade e conforto ao próprio autista e seus genitores/cuidadores na realização de tarefas do cotidiano.

Assim, face à grande relevância do tema, peço o apoio dos nobres pares para analisar, e aprovamos o projeto de lei, com objetivo de igualar os portadores dos Transtornos do Espectro Autista aos demais beneficiários do atendimento prioritários já beneficiados pela Lei nº 10.048/2000.

Plenário Vereador José Chiquetto.

Louveira, 22 de janeiro de 2021.

NILSON SOUZA DA CRUZ

Vereador

Leitura - Projetos de Resolução

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO 6/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA MODIFICAR OS CARGOS DE DIREÇÃO DA EDILIDADE.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º O art. 2º, da Resolução nº 6, de 8 de julho de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Louveira, passa a viger conforme redação abaixo:

"Art. 2º A Câmara Municipal de Louveira, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade, apresenta a seguinte organização administrativa básica.

I – ÓRGÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR:

a) Presidência;

II – ÓRGÃO DE DIREÇÃO EXECUTIVA:

a) Gabinete da Presidência;

b) Diretoria Geral;

c) Assessoria de Relações Institucionais;

d) Assessoria Legislativa Parlamentar;

e) Ouvidoria da Câmara Municipal.

III – ÓRGÃO DE DIREÇÃO E APOIO:

a) DIRETORIA ADMINISTRATIVA:

- Chefia de Seção;

- Seção de Compras e Licitações;

- Seção de Gestão de Pessoas;

- Seção de Informática;

- Biblioteca Legislativa.

B) DIRETORIA FINANCEIRA:

- Chefia de Seção;

- Seção Contábil-Orçamentária;

- Seção de Administração de Material, Almoxarifado e Patrimônio.

c) DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL.

- Chefia de Seção;

- Seção de Comunicação e Cerimonial;

- Seção de Sonoplastia e Produção Audiovisual.

- Seção de Produção e Programação.

d) DIRETORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA.

- Chefia de Seção;

- Seção Legislativa;

- Seção Jurídica

e) DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS.

- Chefia de Seção;

- Seção de Recepção e Protocolo;

- Seção de Transportes;

- Seção de Serviços Gerais;

§ 1º Um órgão ou unidade de apoio não conterá, necessariamente, servidores em todos os níveis hierárquicos.

§ 2º No tocante a atividade de Ouvidoria do Poder Legislativo, prevista no item II, letra "f", deste artigo a mesma será exercida de forma cumulativa por servidor do Poder Legislativo, nomeado por Portaria da Mesa Diretora e remunerado através de Função Gratificada – FG."

Art. 2º O art. 10, da Resolução nº 6, de 8 de julho de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Louveira, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10 Compete ao órgão de Direção e Apoio:

I - Compete a Diretoria Administrativa:

a) administrar as atividades de aquisição de bens e serviços para os diversos órgãos da Câmara;

b) normatizar e padronizar equipamentos e conjunto de informática, supervisionar os sistemas de informática utilizados, realizar o controle de programas relativos ao campo de atuação em relação à informatização, processamento e comunicação de dados internos e externos, seja por rede, internet ou intranet;

c) supervisionar e organizar controle para o indispensável funcionamento da biblioteca;

d) coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção através de concurso público de servidores, bem como as de planejamento e execução dos programas de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal;

e) determinar a publicação dos editais e informações sobre concursos, assim como dos respectivos resultados e a homologação dos resultados dos concursos;

f) coordenar os trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração do merecimento dos servidores para efeito de progressão e promoção, examinando e prestando informações nas questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, de acordo com as orientações normativas em vigor;

g) promover o encaminhamento de servidores à inspeção médica para fins de admissão, licença, aposentadoria e outros procedimentos legais;

h) assinar as folhas de pagamento do pessoal da Câmara;

i) supervisionar a execução de pesquisa de preços, compras, serviços, realização de processos de licitação; organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; organizar e manter atualizado o cadastro de preços correntes dos materiais de emprego mais frequentes; elaborar o calendário de compras para a Câmara; estimar o montante de requisições de compras, com base nos dados do cadastro de preços, para fins de licitação;

j) expedir para os licitantes adjudicados os pedidos de fornecimento de materiais ou serviços;

k) executar outras atribuições afins.

II – Compete a Diretoria Financeira e suas respectivas Seções:

a) promover a preparação de relatórios que evidenciem o comportamento geral da execução orçamentária da Câmara;

b) compatibilizar as tomadas de contas da Câmara às exigências dos órgãos de controle externo;

c) promover o processamento da despesa e a manutenção atualizada dos registros e controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

d) promover e acompanhar as atividades de recebimento, pagamento, guarda e movimentação de dinheiros e outros valores da Câmara;

e) dirigir e supervisionar as atividades de formulação de programas de trabalho para o planejamento econômico-financeiro da Câmara;

f) efetuar a estimativa dos recursos financeiros para implantação dos programas de trabalho da Câmara;

g) programar, dirigir e supervisionar a elaboração da proposta orçamentária da Câmara;

h) manter atualizados os controles da execução orçamentária, de modo que possa informar às unidades interessadas sobre o andamento dos planos e programas previstos no orçamento;

i) informar às unidades responsáveis sobre as dotações orçamentárias em vias de esgotamento;

j) dar parecer sobre pedidos de abertura de créditos adicionais e fornecer os elementos solicitados pelas unidades administrativas interessadas no crédito;

k) fazer escriturar as operações contábeis de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, mantendo-as atualizadas;

l) preparar os balancetes mensais da situação orçamentária e financeira da Câmara Municipal e coordenar a elaboração do balanço com os respectivos anexos, assinando-os;

m) realizar o encerramento do exercício, demonstrando as variações ocorridas na situação patrimonial;

n) controlar retiradas e depósitos bancários, conferindo os extratos de contas correntes;

o) programar, dirigir e supervisionar os serviços relativos a empenho das despesas e verificação da conformidade dos comprovantes;

p) receber as importâncias devidas à Câmara;

q) executar, manter atualizado, classificar e numerar os bens permanentes, arquivos de documentos de inventários dos bens da Câmara;

r) programar e coordenar a execução das atividades de recebimento, conferência, armazenamento, inventário, distribuição e controle dos materiais utilizados na Câmara;

s) manter o estoque em condições de atender aos órgãos da Câmara.

III – Compete a Diretoria de Comunicação Institucional e suas respectivas Seções:

a) recepcionar visitantes e hóspedes oficiais da Câmara, conduzindo-os à presença do Presidente e prestando-lhe todo o apoio necessário durante sua permanência na Casa;

b) manter-se atualizado sobre a história e o funcionamento da Câmara Municipal de Louveira (SP), com o objetivo de prestar informações corretas aos visitantes;

c) desenvolver programas com vistas a promover o nome da Câmara, através da integração da comunidade com os trabalhos legislativos;

d) promover a realização das atividades de cerimonial da Câmara;

e) promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas da Câmara, dirigindo e supervisionando o sistema de informações acerca dos serviços do Legislativo Municipal;

f) apreciar as relações existentes entre a Câmara e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las;

g) programar solenidades, expedir convites e anotar as providências que se façam necessárias ao fiel cumprimento dos programas;

h) providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público da Câmara;

i) assessorar a Presidência na formulação da comunicação através de mídia audiovisual e outras mídias alternativas;

j) coordenar e exercer funções que assegurem a geração, transmissão de fotografia, para registro de sessões, solenidades e documentários referentes às atividades parlamentares;

k) prestar, direta ou indiretamente, à Presidência e aos Vereadores, suporte necessário ao desempenho de suas atribuições, na área relativa à política da TV Câmara;

l) coordenar e supervisionar a implantação de programas informativos e educativos relacionados com as atividades da TV Câmara;

m) selecionar e analisar os assuntos de interesse da Câmara de Vereadores, que devam ser divulgados pela TV Câmara, propondo à Presidência alternativas de orientação e ação, efetuando a divulgação, quando pertinente;

n) colaborar com a coordenação, a formulação, implementação e supervisão das políticas públicas da TV Câmara, no âmbito da Câmara de Vereadores de

Louveira;

o) coordenar, planejar e executar, direta ou indiretamente, os serviços de transmissões de imagens pela TV Câmara, de todas as propostas aprovadas em Plenário pelos Vereadores;

p) coordenar a realização de campanhas publicitárias institucionais, sob a supervisão do Presidente da Câmara de Vereadores;

q) apoiar à coordenação e execução dos trabalhos relativos à sua área de competência;

r) coordenar e exercer funções, direta ou indiretamente, que assegurem a geração, transmissão e arquivos audiovisuais através de fotografia, produção, filmagem, operação de áudio e vídeo, GC, edição e exibição, para registro de sessões, audiências públicas, reuniões solenes e solenidades e documentários referentes às atividades parlamentares;

s) diligenciar a execução dos convênios e/ou contratos necessários para a produção de programas da TV Câmara;

t) exercer outras atividades correlatas.

IV – Compete a Diretoria Jurídica Legislativa e suas Seções:

a) atender aos Vereadores, à Presidência, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias e aos órgãos da Câmara, no que for solicitado, em assuntos de natureza jurídica relacionados às atividades deste Legislativo, com estudos, pesquisas e pareceres de cunho jurídico;

b) desenvolver, quando solicitado, estudos, pesquisas e pareceres jurídicos nas questões submetidas ao exame das Comissões e do Plenário;

c) assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos;

d) exercer a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, em conjunto com a Consultoria Jurídica;

e) assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;

f) realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;

g) elaborar minutas de contratos e convênios em que for parte a Câmara, e examinar instrumentos de igual natureza submetidos ao seu exame;

h) acompanhar e assessorar a Mesa em todas as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal;

i) desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;

j) dar o devido encaminhamento às proposições legislativas lidas no expediente das Sessões;

k) opinar juridicamente nas proposições legislativas em tramitação, quando solicitado pelos membros das comissões;

l) exercer atividades de supervisão de todo o Processo Legislativo, em suas etapas e fases administrativas em geral;

m) proceder à conferência das leis publicadas, à vista dos respectivos autógrafos;

n) orientar juridicamente o Presidente na proposição de modificações do Regimento Interno, Resoluções, Atos ou Leis de sua competência;

o) auxiliar na elaboração de proposições solicitadas pelos vereadores;

p) fazer expedir ofícios, requerimentos, moções, indicações, e demais atos legislativos, encaminhando-os e controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;

q) providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;

r) supervisionar a preparação de todo o expediente das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e Reuniões em geral, encaminhando-os à Mesa Diretora para leitura e demais providências regimentais;

s) acompanhar e executar pareceres quando necessário, nas atividades voltadas às licitações e contratos administrativos.

t) exercer outras atividades correlatas.

V – Compete a Diretoria de Infraestrutura e Serviços e suas respectivas Seções:

a) promover e orientar a administração, nos serviços

de conservação, interna e externa, dos prédios, móveis, instalações, máquinas de escritório e equipamentos leves da Câmara;

b) supervisionar os protocolos dos processos e atos legislativos, guardar e arquivar documentos, expedir certidões, autenticar documentos da Câmara Municipal e atividades afins;

c) promover e supervisionar as atividades relativas aos veículos da Câmara, bem como acompanhar os serviços de vigilância, limpeza, zeladoria, portaria, copa, reprodução de papéis e documentos, e telefonia da Câmara;

d) programar, organizar e dirigir as atividades de manutenção, conservação e depreciação dos veículos da Câmara;

e) coordenar a execução da limpeza e conservação das instalações da Câmara;

f) elaborar mapas demonstrativos mensais de consumo de energia elétrica, água e telefone;

g) providenciar a ligação e o desligamento de computadores, interruptores, ventiladores e demais aparelhos elétricos instalados nas partes de uso comum do Edifício;

h) providenciar o hasteamento e o recolhimento de bandeiras, de acordo com o calendário oficial e ordens superiores;

i) promover inspeção periódica nos prédios da Câmara para averiguar a necessidade de conservação ou recuperação das instalações;

j) programar e controlar os serviços de manutenção dos móveis, máquinas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias da Câmara;

k) coordenar e supervisionar os serviços de jardins;

l) zelar pela regularidade da documentação dos veículos e da situação dos motoristas da Câmara, em face das normas de trânsito em vigor;

m) fazer observar as normas e os prazos estabelecidos nos contratos de seguro dos veículos da Câmara.

Parágrafo único. Um órgão ou unidade de apoio não conterá, necessariamente, servidores em todos os níveis hierárquicos."

Art. 3º O Anexo I, mencionado no art. 15, da Resolução nº 6/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Louveira, passa a ser o constante desta Resolução, que fica fazendo parte integrante e inseparável da mesma.

Art. 4º Fica criado no Quadro e Pessoal de Provimento em Comissão (QPPC) o cargo de Diretor de Infraestrutura e Serviços, conforme Anexo IV, em anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta Resolução.

§ 1º Ficam extintos o cargo em comissão de Diretor da TV Câmara e o cargo em comissão de Assessor Técnico de Gestão Legislativa.

§ 2º Fica redenominado o cargo em comissão de Diretor de Comunicação Social para Diretor de Comunicação Institucional.

§ 3º Fica redenominado o cargo em comissão de Diretor Administrativo e de Assuntos Internos para Diretor Administrativo.

Art. 5º Os ANEXOS VII – Cargos de Provimento Comissão e ANEXO IX – Cargos Comissionados – Requisitos para Provimento, da Resolução nº 6/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Louveira, passam a vigorar conforme os anexos desta Resolução, que ficam fazendo parte integrante e inseparável da mesma.

Art. 6º O ANEXO X, da Resolução nº 6/2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Louveira, passa a vigorar com as alterações dispostas nos anexos desta Resolução.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 15 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

Senhores Vereadores;

Apresentamos o Projeto de Resolução, que tem por objetivo alterar a estrutura administrativa da Câmara, Resolução nº 6/2015, para reestruturar os cargos em comissão de direção da Casa, sem, contudo, aumentar o quantitativo.

A intenção deste projeto é readequar os cargos e suas respectivas atribuições, de maneira a melhor distribuir as funções dos Órgãos de Direção e Apoio.

Atualmente, a Câmara possui 6 cargos de provimento em comissão de direção, a saber: Diretor Geral, Diretor Administrativo e de Assuntos Internos, Diretor Financeiro, Diretor de Comunicação Social, Diretor Jurídico-Legislativo e Diretor da TV Câmara.

Com a proposta aqui apresentada a Câmara permanecerá com 6 cargos de provimento em comissão; contudo, aglutinando duas diretorias (Diretoria de Comunicação Social e de TV Câmara) por serem complementares, e cindindo uma diretoria (Diretoria Administrativa e de Assuntos Internos) por ser grande e complexa, transformando-a em Diretoria Administrativa e, ainda, criando a Diretoria de Infraestrutura e de Serviços.

Assim, a Câmara contará com 6 cargos de provimento em comissão de direção: Diretor Geral, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico-Legislativo, Diretor de Comunicação Institucional, Diretor Administrativo e Diretor de Infraestrutura e de Serviços.

Portanto, não haverá qualquer aumento de despesa, pois os vencimentos dos referidos cargos permanecem os mesmos, sendo que o cargo criado substitui o cargo que será extinto.

Não obstante as alterações acima mencionadas, importante registrar que está sendo extinto o cargo de Assessor Técnico de Gestão Legislativa, por decisão em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Por todo o acima exposto, esperamos que referida proposta otimize os trabalhos dos órgãos de direção e apoio da Casa.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

CRIA E DISCIPLINA A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Da Criação e definição

Art. 1º Ficam criadas comissões internas de trabalhos institucionais na Câmara Municipal de Louveira, para exercer atividades especiais e extras às funções institucionais do Poder Legislativo.

Art. 2º As comissões internas de trabalhos institucionais terão como objetivo cuidar, desenvolver, atuar, controlar, prevenir, conscientizar e aprimorar tarefas, programas e projetos da Edilidade, visando o perfeito e eficiente trabalho a ser prestado e desenvolvido pelas mesmas.

Art. 3º As comissões internas de trabalhos institucionais a serem criadas são:

I – Comissão de Controle Interno;

II – Comissão de Gestão de Contratos Administrativos;

III – Comissão de Licitações;

IV – Comissão de Pregão e Equipe de Apoio;

V - Comissão da Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali”;

VI – Comissão Técnica de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Ficam instituídos os logotipos de identificação das comissões internas de trabalhos institucionais, mencionadas neste artigo, conforme as figuras anexas (Anexo I).

Seção II

Da Constituição e formação

Art. 4º As comissões internas de trabalhos institucionais serão constituídas, preferencialmente, por servidores de provimento efetivo, possuindo no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, respeitadas as especificidades de determinadas comissões, divididos da seguinte forma:

I – presidente;

II- secretário; e,

III – membros.

§ 1º Os servidores, ocupantes dos cargos de Assessor Legislativo Parlamentar, diante da natureza das suas funções, não poderão ser indicados para atuar em comissão interna de trabalho institucional.

§ 2º As comissões internas de trabalhos institucionais, denominadas Comissão de Licitações e Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, mencionadas no artigo anterior, contarão com 1º e 2º suplentes.

Art. 5º Ao Presidente da comissão interna de trabalho institucional compete:

I - coordenar os trabalhos da respectiva comissão, agendando reuniões, elaborando pareceres e notas técnicas, minutas de editais ou documentos similares, bem como demais atividades executivas;

II – municiar as Diretorias pertinentes sobre o andamento dos trabalhos da comissão;

III – analisar certidões, registros, licenças, alvarás, legislações e documentos afins;

IV – encaminhar, mensalmente, resumo das atividades praticadas e/ou previstas e, semestralmente, relatório circunstanciado, ambos às Diretorias pertinentes, para o devido conhecimento, acompanhamento e publicidade.

Art. 6º Ao Secretário da comissão interna de trabalho institucional compete:

I - elaborar atas de reunião;

II – analisar certidões, registros, licenças, alvarás e documentos afins;

III – tomar depoimentos e colher informações inerentes ao trabalho da comissão;

IV – elaborar o resumo das atividades praticadas e/ou previstas, mensalmente, e/ou previstas, bem como elaborar o relatório circunstanciado, a ser apresentado semestralmente, ambos para posterior envio às Diretorias pertinentes.

Art. 7º São atividades comuns dos membros da comissão interna de trabalho institucional:

I - elaborar as publicações da respectiva comissão.

II - analisar certidões, registros, licenças, alvarás e documentos afins.

III – preparar as reuniões da comissões.

IV – organizar o calendário interno de atividades da comissão.

V - auxiliar o secretário na elaboração de relatório circunstanciado semestralmente, nos meses de junho e dezembro, assim como auxiliar na elaboração do resumo das atividades praticadas e/ou previstas pela comissão.

Seção III

Do mandato, avaliação dos trabalhos das comissões internas

Art. 8º O mandato dos membros das comissões internas de trabalhos institucionais terá vigência de 2 (dois) anos, iniciando-se os trabalhos em janeiro de um ano e término dos trabalhos em dezembro do ano seguinte ao início dos trabalhos.

§ 1º O prazo de vigência das comissões internas de trabalho institucional, acima mencionado, não terá válido paras as Comissões de Licitações e de Pregão e Equipe de Apoio, que possuem prazo de vigência de 1 (ano), nos termos da legislação pertinente.

§ 2º É vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 9º As comissões internas deverão encaminhar, mensalmente, até o quinto dia útil do mês posterior, o resumo das atividades praticadas e/ou previstas pela comissão à Diretoria Geral, para conhecimento,

acompanhamento e avaliação.

Parágrafo único. A Diretoria Geral, após receber os resumos, mensalmente, deverá encaminhar cópia à Diretoria de Comunicação Institucional para conhecimento e devida publicidade.

Art. 10 Caberá às comissões internas encaminhar semestralmente à Diretoria Geral, na primeira semana dos meses de junho e dezembro, o relatório circunstanciado das atividades das referidas comissões.

§ 1º No mês de julho de cada ano a Diretoria Geral deverá encaminhar à Comissão Técnica de Recursos Humanos informações sobre a atuação dos membros das comissões internas de trabalhos institucionais, no sentido de auxiliar referida comissão na avaliação de desempenho do servidor.

§ 2º O servidor que obtiver avaliação insatisfatória na avaliação de desempenho, realizada pela Comissão Técnica de Recursos Humanos, não poderá participar de comissão interna de trabalho institucional até o próximo ciclo de avaliação, oportunidade em que será avaliado. Só voltará a participar de comissão interna após avaliação considerada satisfatória.

Capítulo II

DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

Art. 11 A Comissão de Controle Interno compreende o conjunto de planos de organização dos métodos e alcance de resultados, visando garantir à Câmara Municipal de Louveira o alcance dos objetivos e metas pactuados no exercício financeiro, bem como avaliar o resultado da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade, eficiência e transparência.

Art. 12 A Comissão de Controle Interno tem a finalidade de, no mínimo:

I – avaliar o cumprimento de metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.

II – verificar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

III – apoiar o Tribunal de Contas do Estado no exercício de sua missão institucional.

IV – em conjunto com o Diretor Financeiro e o Presidente da Câmara, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.

V – atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados.

VI – manter arquivado junto ao Poder Legislativo Municipal todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Estadual nº 709/93.

§º 1º Ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo.

§ 2º Cabe ao Controle Interno acompanhar as Diretorias da Casa na observância dos procedimentos e prazos previstos no capítulo denominado “Das Câmaras”, da Instrução 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 3º A Presidência da Câmara Municipal de Louveira poderá, sempre que conveniente e necessário, por meio de Ato da Presidência, atribuir outras atividades e instruções pertinentes ao Controle Interno.

Art. 13 Os membros da Comissão de Controle Interno devem compor o quadro de servidores efetivos da Casa, devendo, preferencialmente, possuir formação em Contabilidade, Finanças Públicas, Direito, Administração ou Economia.

§ 1º Na falta de servidores com a formação mencionada, a portaria de nomeação deverá constar a justificativa.

§ 2º A Câmara Municipal de Louveira deverá promover a formação dos membros da Comissão de Controle Interno.

§ 3º Os membros da Comissão de Controle Interno deverão, em conjunto ou individualmente, emitir parecer dos atos controlados.

§ 4º Os membros da Comissão de Controle Interno não poderão ser responsáveis por averiguações de seus

próprios atos.

Art. 14 A Comissão de Controle Interno atuará nas seguintes modalidades:

I – controle preventivo, efetuado com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

II – controle corretivo, visando a adoção de ações corretivas, após a detecção de erros, desperdícios ou irregularidades na gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Art. 15 O Relatório da Comissão de Controle Interno será elaborado a cada quadro meses, seguindo o formulário contido no Manual de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vigente á época da elaboração, não se aplicando a esta comissão interna o art.9 desta Resolução.

Capítulo III

DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 16 A Comissão de Gestão de Contratos Administrativos é criada para a realização do acompanhamento e fiscalização de contratos administrativos da Câmara Municipal de Louveira, visando à boa administração, ao atendimento do interesse público e a garantia da qualidade da execução do contrato.

Art. 17 Cabe à Comissão de Gestão de Contratos Administrativos, dentre outros:

I – manter a eficiência do processo de fiscalização da execução material e contratual dos contratos.

II – preservar a segurança da fiscalização dos contratos.

III - buscar um controle mais efetivo no atendimento aos resultados administrativos esperados, evitando-se fraudes e inexecuções contratuais.

IV - aferir o cumprimento dos prazos legais e contratuais.

V – aferir se os requisitos de habilitação, recolhimento de tributos e encargos sociais estão sendo preservados, bem como aferir as condicionantes de liquidação da despesa de cada contrato administrativo.

VI - aperfeiçoar os mecanismos existentes tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados com o consequente pagamento dos serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados, de acordo com a qualidade prevista no edital da licitação e após o efetivo controle dos fiscais do contrato.

Capítulo IV

DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Art. 18 A Comissão de Licitação é órgão colegiado instituído para atuar nas modalidades clássicas de licitação: Concorrência, Tomada de Preços e Convite.

Art. 19 A Comissão de Licitação é responsável pela condução da etapa externa da licitação, ou seja, condução, análise e julgamento da licitação, tendo entre suas atribuições:

I - analisar e responder as impugnações interpostas ao instrumento convocatório;

II - a condução e o julgamento da sessão da licitação propriamente dita, com todos os atos a ela inerentes, tais como: abertura da sessão, credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de habilitação e propostas, análise e julgamento das fases de habilitação e classificação de propostas;

III - apreciação e decisão inicial dos recursos administrativos;

IV – a realização de diligências, quando necessário, dentre outras.

Parágrafo único. A Comissão de licitações será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 20 A Comissão de Licitações terá o prazo de investidura de 1 (ano), vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Capítulo V

DA COMISSÃO DO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 21 A Câmara Municipal de Louveira, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá utilizar licitação na modalidade pregão, em observância à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 22 A Comissão de Pregão é formada por:

I – pregoeiro;

II – equipe de apoio.

§1º O pregoeiro é um servidor do quadro de servidores públicos, designado pela autoridade competente, para a condução da fase externa da modalidade de licitação Pregão e tem suas funções claras definidas em lei.

§ 2º A equipe de apoio, também formada por servidores, tem por objetivo auxiliar o pregoeiro nas atividades materiais, auxiliando na condução do certame.

Art. 23 A Comissão de Pregão e Equipe de Apoio terá o prazo de investidura de 1 (ano), vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subseqüente.

Capítulo VI

DA COMISSÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO "COMENDADOR WALTER MAZZALI"

Seção I

Das Disposições Gerais

Art.24 A Comissão da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali", criada pela Resolução nº 9/2014, tem como objetivos:

I – oferecer aos parlamentares e aos servidores da Casa suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício do poder de fiscalização;

II – propiciar aos servidores efetivos da Casa, com quaisquer níveis de escolaridade, a possibilidade de complementar seus estudos;

III – oferecer aos servidores da Casa conhecimentos básicos para o exercício de suas funções, considerando suas lotações e suas atribuições;

IV – qualificar os servidores da Casa nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos de interesse da Câmara;

V – desenvolver programas de ensino, objetivando a integração da Câmara à sociedade civil organizada;

VI – estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada às atividades desenvolvidas pela Casa, em cooperação com outras instituições de ensino;

VII – integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com as Assembléias Legislativas, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público e com as universidades, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

VIII – capacitar a comunidade louveirense em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo, inclusive proporcionando conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo, podendo, para tanto, promover palestras, oficinas e seminários;

IX – proporcionar o conhecimento da história do Legislativo municipal;

X – desenvolver atividades de treinamento e de adaptação dos servidores em estágio probatório;

XI - planejar, coordenar e executar as ações estipuladas no programa da Câmara Sustentável em conjunto com a Comissão responsável pelo acompanhamento do programa.

§1º A Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

§2º Após pedido justificado da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali", a Câmara Municipal de Louveira, mediante autorização do presidente, poderá contratar assessoria pedagógica de apoio, mediante prévio e regular certame licitatório, inexigibilidade de licitação ou dispensa de licitação, desde que presentes os pressupostos legais, devendo a instituição e/ou o profissional possuir experiência em administração pública.

Art. 25 A Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" é órgão vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal e possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção Geral;

II - Coordenação Pedagógica;

III – Secretaria Administrativa.

Art.26 O Diretor da Escola do Legislativo, o Coordenador Pedagógico, o Secretário Administrativo serão escolhidos pelo Presidente da Câmara.

Art.27 Após pedido justificado da Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali", a Câmara Municipal de Louveira, mediante prévia autorização do Presidente, poderá promover convênios, protocolos e atos administrativos, bem como a celebrar intercâmbios no âmbito de sua competência, junto às instituições de ensino superior do município ou fora dele.

Art.28 Caberá aos membros da estrutura organizacional da Escola do Legislativo a elaboração do Regimento e do Projeto Político Pedagógico.

Art. 29 Caberá à Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali", dentre outras atribuições previstas em seu Regimento:

I – motivar e orientar as Secretarias, Diretorias e Seções da Câmara sobre a necessidade de seus membros participarem de cursos de treinamento e de qualificação profissional visando uma prestação de serviço público de qualidade;

II - estabelecer, no início de cada legislatura, cursos de ambientação aos novos Vereadores e aos seus Assessores Legislativos Parlamentares;

III - exigir a apresentação do histórico escolar e do certificado de conclusão por parte dos servidores que tenham participado de cursos técnicos de aperfeiçoamento profissional ou de educação acadêmica ministrados, mediante convênio da Escola do Legislativo com outras instituições, ou em cursos por ela suportados visando o aperfeiçoamento profissional dos seus servidores, registrando-os nos respectivos prontuários dos servidores;

IV – priorizar a inscrição em cursos de especialização acadêmica ou de aperfeiçoamento profissional do servidor menos beneficiado com os cursos oferecidos pela Escola do Legislativo e pela Câmara;

V – incentivar o servidor a participar de cursos relacionados a sua área de atuação, para os fins de promoção salarial, que será concretizada desde que obedecidos os requisitos contidos nos incisos I e, do § 2º, do art. 17, da Resolução nº 6/2015, para subsidiar a Seção de Gestão de Pessoas;

VI – o servidor que participar de cursos relacionados à sua área de atuação, às expensas da Câmara Municipal de Louveira deverá, em contrapartida, a justificar o interesse público, permanecer no efetivo exercício de seu cargo pelo dobro de tempo da duração do curso, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade a ser regulamentado no Ato da Mesa que institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo;

VII - buscar o ressarcimento do valor investido em formação do servidor que, inscrevendo-se, não concluir o curso ou, tendo participado do curso de formação desligar-se da Câmara Municipal de Louveira em tempo inferior ao estabelecido em Termo de Responsabilidade para os fins de contrapartida e concretização do interesse público.

Art. 30 A Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" sempre que possível utilizará os servidores da Casa para ministrarem cursos, palestras e oficinas dos quais os servidores detenham conhecimento técnico específico.

§1º Os servidores deverão apresentar junto à Coordenação Pedagógica da Escola do Legislativo ementa do programa de curso/palestra ou oficinas a ser realizada, sendo que a Coordenação aprovará ou não sua realização.

§2º A palestra, curso ou oficina que ultrapassar o montante de 12 (horas) será gratificada, sendo que os valores serão definidos através de Ato da Mesa, observado o valor praticado no mercado.

Art. 31 A Mesa Diretora, os vereadores, as diretorias e o corpo funcional da Câmara prestarão a devida colaboração à Escola do Legislativo para a realização de seus programas e atividades, tanto em meios como em finalidades.

Parágrafo único. Dependendo do número de inscritos, os cursos poderão ainda ser realizados em outros locais, dando preferência aos locais gratuitamente cedidos, através de convênios.

Seção II

Da História do Legislativo Municipal

Art. 32 Fica a Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali", responsável por manter o Museu Digital

Professor José Ademir Tasso, criado pelas Resoluções 4/2012 e 5/2016, com os seguintes objetivos:

I – proporcionar as futuras gerações o conhecimento da história do legislativo municipal;

II- tornar público o acervo dos documentos gerados pelas antigas legislaturas;

III- disponibilizar à sociedade a história da constituição do Município de Louveira, desde seus primeiros habitantes até os dias de hoje;

IV – disponibilizar a história das famílias de colonizadores;

V – disponibilizar a história dos primeiros migrantes;

VI – apresentar à sociedade história da formação nos bairros e vila de nosso município;

VII – expor as festas tradicionais e eventos do município;

VIII – desenvolver atividades que visam resgatar e tornar público a história do município de Louveira; e

IX – manter atualizado o banco de informações do MUSEU VIRTUAL DA CÂMARA DE LOUVEIRA.

Art. 33 A Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" poderá realizar atividades diversas com o objetivo de aumentar o acervo do Museu Digital Professor José Ademir Tasso, dentre as principais:

I – solicitar às famílias a disponibilização de fotografias históricas; certidões de nascimento; certidões de casamento; diplomas; certificados e demais documentos afins;

II – realizar entrevista dentre do recinto do legislativo ou in loco com pessoas que conhecem a historia do município;

III – realizar entrevista com os ex-vereadores e familiares dos vereadores falecidos.

Art. 34 Poderá a Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali" para a manutenção do Museu Digital Professor José Ademir Tasso, mediante prévia autorização do Presidente da Câmara, promover convênios com museus, bibliotecas e escolas que possam fomentar as atividades do museu virtual.

Art. 35 A Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali", para a manutenção do Museu Digital Professor José Ademir Tasso, poderá solicitar à presidência da Casa a contratação de empresa especializada para catalogação, digitalização e recuperação do acervo levantado, mediante prévio e regular certame licitatório.

Seção III

Do Programa "Conhecendo a Câmara"

Art.36 O programa "Conhecendo a Câmara Municipal de Louveira", instituído pela Resolução nº 1/2015, será desenvolvido pela Escola do Legislativo "Comendador Walter Mazzali"e terá como objetivos:

I – estimular a atividade cívica dos moradores de Louveira;

II- proporcionar aos moradores de Louveira o conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Legislativo;

III- estimular a participação popular nos projetos da Edilidade;

IV – incentivar a comunidade louveirense a acompanhar as sessões legislativas;

Parágrafo único. A participação no programa será mediante agendamento e o grupo deverá possuir no mínimo cinco inscritos.

Art. 37 O programa "Conhecendo a Câmara Municipal de Louveira" desenvolverá atividades diversas, com a finalidade de aproximar os moradores de Louveira e o Poder Legislativo Municipal, dentre as principais:

I – apresentar aos visitantes os setores da Edilidade, bem como suas atividades desenvolvidas; e,

II – realizar exposição, de cunho institucional, com a finalidade de transmitir aos visitantes conhecimento sobre o Processo Legislativo;

III – apresentar aos visitantes os documentos produzidos pela Edilidade, programas em andamento e os principais instrumentos legais que regem a Casa.

Capítulo VII

DA COMISSÃO TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS

Art. 38 A Comissão Técnica de Recursos Humanos é responsável pela avaliação periódica de desempenho dos servidores detentores de cargo de provimento efetivo, nos

termos dispostos na Constituição Federal.

Art. 39 A Comissão Técnica de Recursos Humanos será responsável por realizar avaliação de desempenho dos servidores efetivos nas seguintes situações;

I – que estiverem em estágio probatório, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal;

II – os estáveis.

§ 1º A avaliação dos servidores em estágio probatório visa apurar o merecimento do servidor à estabilidade.

§ 2º A avaliação de desempenho dos servidores efetivos estáveis tem por finalidade o aprimoramento dos métodos de gestão, melhoria da qualidade e eficiência do serviço e a valorização do servidor.

§ 3º A avaliação periódica de desempenho dar-se-á através de um processo anual e sistemático de aferição individual do servidor.

Art. 40 Esta Comissão Técnica de Recursos Humanos é tratada em capítulo próprio na Resolução nº 6/2015, que trata da estrutura administrativa da Câmara.

Capítulo VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 Aos integrantes de comissões internas de trabalho institucional, previstas no art. 3º, poderá ser concedida uma função gratificada – FG, como forma de retribuição pelo exercício de atividades de maior complexidade e adicionais às atribuições e responsabilidades de seu cargo, não se incorporando aos vencimentos, e sendo devida enquanto o servidor permanecer no exercício da função gratificada.

Parágrafo único. Ato da Presidência regulamentará a forma de concessão da referida função gratificada.

artigo.

Art. 42 Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Louveira nomear as comissões internas de trabalho institucional, por meio de Portaria.

Art. 43 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 2, de 30 de março de 2019.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 21 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

Apresentamos o projeto de resolução em questão, que visa a criação e a regulamentação das comissões internas de trabalhos institucionais na Câmara de Louveira.

A propositura visa, primeiramente, compilar em um único diploma legal todas as regras a serem dispostas às comissões internas de trabalhos institucionais da Casa, bem como fixar quais são as comissões internas existentes na Câmara e suas respectivas competências e abrangências.

Atendendo a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que há anos (2016, 2017, 2018 e 2019) vem questionando a existência das comissões internas de trabalhos institucionais, notadamente quanto ao pagamento de gratificação por esses serviços adicionais executados, assim como ao Ministério Público, a Mesa Diretora reformulou as comissões, resultando em uma redução de 9 (nove) para 5 (cinco) comissões de atuação institucional na Casa.

A medida tomada pela atual administração teve por base, como dito acima, a orientação do Ministério Público e, também, os apontamentos reiterados do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e a necessidade de otimizar a atuação das comissões, permanecendo atuante somente as comissões estritamente necessárias ao andamento da máquina administrativa, a saber: Licitações, Pregão, Gestão de Contratos, Controle Interno, Escola do Legislativo “Comendador Walter Mazzali” e de Recursos Humanos.

A administração, vale lembrar, pautou-se nos princípios da legalidade, com o objetivo único de manter a continuidade dos trabalhos da Casa e, conjugando, a

economicidade em contrapartida.

Por todo o acima exposto, solicitamos a atenção de Vossas Excelências para a análise a aprovação da propositura.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1º Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Leitura - Indicações

INDICAÇÕES

Nº 1/2021 – Solicita compra de unidades da Vacina favorável à imunização de toda a população, contra a Covid19.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida.

Nº 2/2021 - Solicita estudos para a elaboração de projeto de lei que crie o programa de aluguel social/ moradia no âmbito municipal, bem como sua devida implementação.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira.

Nº 3/2021 - Solicita que seja equiparado o valor do cartão alimentação da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 420,00, com o da Câmara Municipal, no valor de 560,00.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira.

Nº 4/2021 - Solicita continuidade do projeto de reestruturação da Subestação de energia Francisco de Monlevade.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 5/2021 - Solicita através das Secretarias Competentes, sobretudo a FUMHAB – Fundação Municipal de Habitação de Louveira, a construção de moradias populares, tendo em vista a grande demanda em lista de espera.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 6/2021 - Solicita que seja retomado o estudo para a implantação de uma rodoviária na região central da cidade e um terminal rodoviário no Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 7/2021 - Solicita estudos no sentido de executar uma Unidade Básica de Saúde (UBS) na região do Bairro da Estiva, Leitão e Vassoural, para atender toda população desse entorno regional.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 8/2021 - Solicita implatanção de UTI-NEONATAL na Irmandade Santa Casa de Louveira, instalada e equipada nos padrões da organização mundial de saúde.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Nº 9/2021 - Solicita que seja feita a doação ou cessão de imóvel em comodato para a APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS).

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Nº 10/2021 - Solicita que seja implantado na cidade UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO AO IDOSO 24 horas, instalada e equipada nos padrões da organização mundial de saúde.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Nº 11/2021 - Solicita colocar em funcionamento uma Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher em nosso Município, além de aumentar nosso Efetivo nas Delegacias de Polícia Civil e Militar.

Autoria: Vereador Priscilla Cinthia Finamore Degaspari.

Nº 12/2021 - Solicita de Repelentes, para atender toda a Rede Municipal de Ensino, visando proteção das crianças contra mosquitos e outros insetos,

Autoria: Vereador Priscilla Cinthia Finamore Degaspari.

Nº 14/2021 - Solicita que sejam construídas algumas Unidades Habitacionais, para amparar, por prazo indeterminado, pela Secretaria de Assistência Social, as mulheres com filhos pequenos que são vitimas de abandono e de violência doméstica.

Autoria: Vereador Priscilla Cinthia Finamore Degaspari.

Nº 15/2021 - Solicita implantação de Bases de

Policiamento Comunitário em todos os bairros de Louveira.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Nº 16/2021 - Solicita que seja enviada, ainda, neste primeiro trimestre, para essa casa de leis propositura dispondo sobre a concessão de anistia fiscal/ reparcelamento de débitos e tributos municipais Incluindo o financiamento habitacional, instituído pela lei municipal 2.554, de 05 de setembro de 2017, permitindo facilitar o pagamento em pequenas parcelas visando contemplar os munícipes inadimplentes,

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Nº 17/2021 - Solicita criação de Lei municipal que inclui no quadro do Magistério Público Municipal de Louveira, no plano de carreira do Magistério Público Municipal de Louveira e do quadro dos profissionais de educação, dos cargos de Monitores de Ensino Básico e Monitores de Creches.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Nº 18/2021 - Solicita que todas as receitas médicas expedida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, informe na parte frontal os endereços e telefones das farmácias populares existentes no Município.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Nº 19/2021 - Solicita que seja celebrado convênio com o SEST SENAT, visando treinamento e capacitação para categoria de motoboys e mototaxis e a regularização dessas atividades em nossa cidade.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Nº 20/2021 - Solicita implantar o uso de tijolos ecológicos, fabricados a partir de entulho de construção civil, na construção de casas populares.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Nº 21/2021 - Solicita serviço de Limpeza em toda extensão da área de passeio compartilhada, também conhecida como Ciclovia, que fica às margens da Rodovia Romildo Prado.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Nº 22/2021 - Solicita que seja disponibilizada vaga de carga e descarga na Avenida Paulo Prado, nas imediações do número 102.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Nº 23/2021 - Solicita que seja implantada uma base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - 192) vinculada à unidade de Jundiaí, em nosso Município por saber de sua importância para população.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 24/2021 - Solicita implantação da Unidade do Corpo de Bombeiros de Louveira.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 25/2021 - Solicita implantação da Delegacia Especializada na Proteção da Mulher em nosso Município.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 26/2021 - Solicita construção de estacionamento 45 graus, na Rua Nicola Tarallo, no espaço onde era conhecido como “Terraço”, ou Deck, dos ‘Resedás’.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Nº 27/2021 - Solicita instalação de câmeras de monitoramento no bairro Mirante Santo Antônio.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 28/2021 - Solicita construção de uma quadra poliesportiva no bairro Altos da Colina.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz

Nº 29/2021 - Solicita construção de um abrigo, bem como a colocação de banco no ponto de ônibus coletivo existente na Rua Farwel, bairro Monterrey.

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 30/2021 - Solicita construir uma Capelinha nas proximidades dos pavilhões e quadras onde estão localizados os túmulos, no cemitério Municipal nesta cidade de Louveira.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida.

Nº 31/2021 - Solicita ampliação do Pronto Atendimento (PA), no bairro Santo Antônio.

Autoria: Antonio Marcos de Oliveira Ferreira.

Nº 32/2021 - Solicita ações necessárias de combate ao Covid-19, tais como instalação de um hospital de Campanha e Comitê Municipal,

Autoria: Vereador Nilson Souza da Cruz.

Nº 33/2021 - Solicita que seja executada a manutenção da cobertura do ponto de Ônibus na Rua João Caldana ao lado da Entrada do Bairro.

Autoria: Vereador Laécio Neris de Almeida.

Nº 34/2021 - Solicita asfaltamento na Estrada fazenda Barrero, com inicio no número 240 até o número 2840 (aproximadamente 1.300 metros).

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero.

Nº 35/2021 - Solicita que seja feito muro de arrimo Córrego Santo Antonio, localizado na Avenida José Laércio Bevilacqua (próximo a Travessa João Verardo), Bairro Santo Antonio.

Autoria: Vereador Fábio André de Souza Borriero

Nº 36/2021 - Solicita instalação de lixeira para coleta seletiva, na Quadra Poliesportiva do Bairro Colinas do Bela Vista, situada à Avenida José Mamprim.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 37/2021 - Solicita promoção de melhorias na Quadra Poliesportiva do Bairro Colinas do Bela Vista, tais como: construção de guarita e monitoramento por câmera de segurança 24 horas por dia, construção de sala de acolhimento para professores, banheiros, vestiários, reparo nos alambrados, traves e cobertura do respectivo local.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 38/2021 - Solicita reparo no passeio público situado à Avenida José Mamprim, próximo a empresa BrasAlpla.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 39/2021 - Solicita recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Brasília, Parque dos Estados.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 40/2021 - Solicita limpeza em toda extensão de um terreno localizado ao final da Rua Pedro Bassi (entrada nº510), Bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 41/2021 - Solicita limpeza e retirada de todo entulho existente em uma viela localizada na Rua Carlos Pagotto, em frente ao número 132, Bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 42/2021 - Solicita construção de uma quadra poliesportiva no Bairro Jardim Diamante Altos da colina.

Autoria: Vereador Antonio Marcos de Oliveira Ferreira.

Nº 43/2021 - Solicita adoção de medidas inteligentes no atendimento de pacientes positivos de COVID-19, entre essas medidas seria implantado o atendimento remoto de pessoas e contatos próximos com consulta em tempo real.

Autoria: Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira.

Nº 44/2021 - Solicita poda dos galhos de uma árvore localizada na Rua Pedro Chiquetto, em frente ao número 402, Jardim São Francisco.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 46/2021 - Solicita que seja realizada a manutenção do gramado, das traves, bancos destinados aos jogadores e inclusive os toldos de cobertura dos mesmos, do campo da Escola CEIL, Bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 47/2021 - Solicita que seja realizada a limpeza de um trecho localizado na Rua João Felipe, próximo ao número 268, Bairro Santo Antônio.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 48/2021 - Solicita reparo na rede elétrica e principalmente em um dos refletores, do Centro Comunitário do Vassoural.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 49/2021 - Solicita reparo do alambrado da quadra no Centro Comunitário do Vassoural.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 50/2021 - Solicita que seja realizado o nivelamento e jogue cascalho em um trecho localizado na Rua Vitória, Bairro Colinas do Bela Vista.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 51/2021 - Solicita que sejam notificados os proprietários dos terrenos que estão necessitando de limpeza no Bairro Capivari.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 52/2021 - Solicita limpeza de trecho utilizado para a passagem de pedestres em toda a extensão da Rua Atílio Biscuola e também, na Estrada Francisco Pagoto.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 53/2021 - Solicita manutenção em toda a extensão da Rua José Nicola Argentieri.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 54/2021 - Solicita construção de bueiro com duas entradas na Rua Silvio Benvegnu, em frente ao número 78, Jardim Lago Azul.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 55/2021 - Solicita reparo na pavimentação asfáltica da Rua Silvio Benvegnu.

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Nº 56/2021 - Solicita limpeza em toda a extensão e ao redor do córrego Sapezal, no trecho situado à Avenida José Mamprim (atrás do Frango Assado).

Autoria: Vereador Edson Ferreira.

Leitura - Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 2/2021
ASSUNTO: URGÊNCIA

REQUEREMOS, nos termos regimentais, dispensados todos os interstícios regimentais, sejam as proposituras, abaixo descritas, incluídas na Ordem do Dia da presente sessão – 1ª Sessão Ordinária de 2021, em 2.02.2021:

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO 6/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA MODIFICAR OS CARGOS DE DIREÇÃO DA EDILIDADE.

Autoria: Mesa Diretora.

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

CRIA E DISCIPLINA A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Mesa Diretora.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 2 de fevereiro de 2021.

Ordem do Dia - Atas

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e cinquenta e nove minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Laécio Neris de Almeida, presidente, e secretariado pelos nobres vereadores - José Clodoaldo Martins - 1º secretário e Nilson Souza da Cruz – 2º secretário, realizou-se a vigésima primeira sessão ordinária do ano de 2020. Registradas, no painel eletrônico, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Agostinho Tardiveli, Caetano Sergio Aparecido, Claudenildo Gomes da Cruz, Edson Ferreira, Hélio Rocha Oliveira, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Leandro Lourençon, Luiz Carlos Rosa, Priscilla Cinthia Finamore Degaspari e Rodrigo Cesar Regorão Veronezi. A vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari, a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia. Em seguida, o primeiro secretário, fez a leitura da relação de correspondências recebidas, cuja cópia passa a ser parte integrante da presente Ata. Dando continuidade o primeiro secretário efetuou a leitura das matérias constantes no pequeno expediente: Projeto de Lei Complementar Nº 02/2020 - Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento do imposto sobre propriedade predial e territorial urbano - IPTU, do exercício de 2021, em parcela única e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Resolução Nº 08/2020 - Cria comissão de recesso para atuar no recesso legislativo de dezembro de 2020 a janeiro de 2021. Autoria: Mesa Diretora 2019/2020. Em seguida o a pedido do presidente o primeiro secretário realizou a leitura da: Indicação Nº 384/2020 - Indica ao Executivo Municipal, que sejam tomadas as devidas providências, para a instalação de placa toponímica na via pública “C” Bairro Vila da Conquista. Agora denominada

como Rua Ana Cristina Lira Santos Silva. Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. O presidente determinou que a indicação apresentada nesta sessão fosse encaminhada ao executivo municipal. O presidente solicitou que o primeiro secretário desse continuidade a leitura do expediente: Requerimento Nº 25/2020 - Requerimento de urgência - requer a inclusão de proposituras na ordem do dia da presente sessão - 21ª Sessão Ordinária de 2020. Autoria: Mesa Diretora 019/2020, vereador Claudenildo Gomes da Cruz e o vereador Leandro Lourençon. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão e votação, e como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo, o presente requerimento foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente declarou o referido requerimento como aprovado por esta casa e determinou que as matérias de que ele trata fossem incluídas na ordem do dia da presente sessão. O presidente avisou aos parlamentares que foi aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. Em seguida foram colocadas em votação as seguintes atas: Ata da Vigésima Sessão Ordinária realizada em 24/11/2020. Autoria: Mesa Diretora 2019/2020. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica (painel). Colocada em única discussão e votação, e como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-la, a presente ata foi aprovada por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente declarou a referida ata como aprovada por esta casa. Dando continuidade, na ordem do dia propriamente dita da presente sessão foram deliberadas as seguintes matérias: Presidente – solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura da ordem do dia. Projeto de lei complementar nº 02/2020 - Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamento do imposto sobre propriedade predial e territorial urbano - IPTU, do exercício de 2021, em parcela única e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria absoluta. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente solicitou que registrassem seus votos. O Projeto de lei complementar foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário e o presidente determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe executivo. Projeto de resolução nº 08/2020 - Cria comissão de recesso para atuar no recesso legislativo de dezembro de 2020 a janeiro de 2021. Autoria: Mesa Diretora 2019/2020. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente solicitou que registrassem seus votos. O projeto de resolução foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário e o presidente determinou que fosse expedida a resolução. Projeto de resolução nº 7/2020 - Prorroga a vigência do mandato dos membros das comissões internas de trabalhos institucionais da câmara municipal Louveira até dezembro de 2021 e dá outras providências. Autoria: Mesa Diretora 2019/2020. Quórum: maioria absoluta. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (19h16min): José Marcos Rodrigues de Oliveira, Laécio Neris de Almeida, Nilson Souza da Cruz, Rodrigão Cesar Regorão Veronezi e Leandro Lourençon. Como mais nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo, o presidente solicitou que registrassem seus votos. O projeto de resolução foi aprovado por 10 votos favoráveis, um voto contrário e uma abstinência do vereador Luiz Carlos Rosa. Emenda nº 1 ao projeto de resolução nº 07/2020 - Colocada em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (19h16min): José Marcos Rodrigues de Oliveira e Rodrigão Cesar Regorão Veronezi. Como mais nenhum dos senhores vereadores quis discuti-la, o presidente solicitou que registrassem seus votos. A emenda foi rejeitada por 1 voto favorável, dez votos contrários e uma abstinência do vereador Luiz Carlos Rosa. Portanto o presidente determinou que fosse expedida a resolução. Projeto de lei nº 23/2020 - Dispõe sobre a inclusão de modalidade de aplicação, elemento de despesa e abertura de crédito especial na lei orçamentária nº 2649/2019 para fins de ajustes contábeis e atendimento ao anexo II - tabelas de escrituração contábil auxiliares - 2020 do sistema AUDESP. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Colocado em única discussão e votação, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, o presidente solicitou que registrassem seus votos. O Projeto de lei foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário e o presidente determinou que fosse expedido o autógrafo de lei para as considerações do chefe executivo. Continuando

a sessão o presidente avisou aos parlamentares que foi encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente. O senhor segundo secretário efetuou a chamada para uso da tribuna. Ocuparam a tribuna os vereadores registrados a seguir: (20h12min) o vereador Rodrigo César Regorão Veronezi, após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: 1) Falou que estava muito feliz pelos quatro anos que passou como vereador, pois realizou muitos trabalhos como: Indicações, requerimentos, projetos de lei e outros. 2) Comentou que foi uma experiência muito boa ter os outros vereadores como amigo, e disse que teve algumas divergências, mas que aprendeu muito e ensinou também algumas coisas. 3) Agradeceu a todos os funcionários da casa e disse também que sua vida política não termina, pois tem projetos para continuar realizando pela população, pois foi muito bem acolhido nesta cidade. 4) Desejou que os vereadores façam um excelente trabalho nesses quatro anos que virão. 5) Agradeceu e desejou um Feliz Natal e um Feliz Ano Novo a todos. O presidente convocou os senhores vereadores para participarem da quinta sessão extraordinária, a ser realizada hoje, dia 08/12/2020, logo após o encerramento desta sessão para deliberar, exclusivamente, o projeto de lei nº 21/2020 – orçamento do município para 2021. O presidente informou também aos nobres vereadores e a população que de acordo com o artigo 59, da lei orgânica do município de Louveira esta casa entrará em recesso parlamentar em 16 de dezembro, retornando as suas atividades normais em 1º de fevereiro de 2021, ou em caráter extraordinário. Dando continuidade à sessão o presidente agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada, às vinte horas e vinte e seis minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra gravada em DVD o qual será parte integrante desta ata.

Laécio Neris de Almeida

Presidente

José Clodoaldo Martins

1º Secretário

Nilson Souza da Cruz

2º Secretário

ATA DA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e quarenta e dois minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Laécio Neris de Almeida, secretariado pelos nobres vereadores - José Clodoaldo Martins - 1º secretário e Nilson Souza da Cruz – 2ª secretário, realizou-se a 5ª sessão extraordinária do ano de 2020. Registradas, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Agostinho Tardiveli, Caetano Sergio Aparecido, Claudenildo Gomes da Cruz, Edson Ferreira, Hélio Rocha Oliveira, José Marcos Rodrigues de Oliveira, Leandro Lourençon, Luiz Carlos Rosa, Priscilla Cinthia Finamore Degaspari e Rodrigo César Regorão Veronezi. Dando continuidade, o senhor presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: Projeto de Lei nº 21/2020 – Estima a receita e fixa a despesa do município de Louveira para o exercício de 2021. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica – painel. Emenda: 05. Colocado em única discussão e votação, e como nenhum dos senhores vereadores quis discuti-lo, o presidente solicitou que registrassem seus votos. O projeto de lei foi aprovado por 12 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida o senhor presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 21/2020. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica - painel. Colocada em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (19h54min): Priscilla Cinthia Finamore Degaspari, Rodigo César Regorão Veronezi, José Marcos Rodrigues de Oliveira e Nilson Souza da Cruz. Como mais nenhum dos senhores vereadores quis discuti-la, o presidente solicitou que registrassem seus votos. A Emenda nº 1 ao projeto de lei nº 21/2020 foi aprovada por 12 votos favoráveis e nenhum voto contrário. O vereador Hélio Rocha Oliveira solicitou em requerimento verbal que as emendas nº 2 e nº 3 fossem votadas em bloco e dispensa da leitura delas. Colocado em única votação o requerimento verbal, foi aprovado por unanimidade de votos. O presidente determinou como requerimento aprovado. Colocadas para votação em

bloco as emendas nº 2 e nº 3, então o presidente solicitou que os vereadores registrassem sues votos. As emendas foram aprovadas por 12 votos favoráveis e nenhum voto contrário. As Emendas nº 4 e nº 5 foram retiradas pelo o autor. Em seguida o vereador Hélio Rocha Oliveira pediu a palavra e solicitou, por meio de requerimento verbal, a dispensa da redação final. Colocado em única votação o requerimento verbal, foi aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Portanto, o presidente determinou como projeto de lei aprovado, com as emendas: nº 01, nº 02 e nº 03; e solicitou que seja expedido autógrafo de lei para as considerações do Poder Executivo. Em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino de Louveira. Após a execução do hino, como foi esgotada a matéria para a qual foi especialmente convocada a presente sessão, o presidente agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às vinte horas e oito minutos. A gravação na íntegra da presente sessão extraordinária se encontra gravada em dvd que será parte integrante desta ata.

Laécio Neris de Almeida

Presidente

José Clodoaldo Martins

1º Secretário

Nilson Souza da Cruz

2º Secretário

Ata da Sétima Audiência Pública
Câmara Municipal de Louveira - SP 2020

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, na sede da câmara municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35, Guembê, sob a presidência do diretor geral Thiago Reis Augusto Rigamonti realizou-se a sétima Audiência Pública do ano de 2020, para apresentação e discussão da prestação de contas anuais da Câmara Municipal de Louveira. O diretor geral declarou aberta a presente Audiência Pública e agradeceu a presença de todos, em seguida esclareceu aos presentes que a presente audiência reger-se-ia pelo disposto nos artigos 287 e 286 do regimento interno da Câmara Municipal de Louveira. Neste momento foi executado o hino nacional brasileiro. E em sequência o diretor geral efetuou a leitura da metodologia que regeu a presente audiência pública, depois efetuou a leitura da pauta convite. (18h52min) o diretor geral procedeu a explanação da prestação de contas. Dando seguimento a presente audiência foi aberta a palavra à população. Como não houve ninguém que quizesse fazer uso da palavra, o presidente informou que o conteúdo apresentado nesta audiência ficará disponível no site desta casa. E solicitou que todos ficassem em posição de respeito para execução do hino da cidade de Louveira. O diretor geral agradeceu aos funcionários da casa, a todos os presentes e declarou encerrada a presente audiência pública, às dezenove horas e treze minutos. Gravação na íntegra da presente Audiência Pública se encontra em DVD que é parte integrante desta ata.

Thiago Reis Augusto Rrigamonti

Diretor Geral

ATA DA SESSÃO PREPARATÓRIA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA – SP 2021

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê, sob a Presidência do Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, secretariado pelos Nobres Vereadores Fabio André de Souza Borriero para ocupar a Primeira Secretaria e o vereador senhor Edson Ferreira para ocupar a Segunda Secretaria, “ad hoc” realizou-se a Sessão Preparatória do ano de 2021, conforme Artigo 4º do Regimento Interno desta Casa, para Posse do Prefeito, Vice-Prefeita e Vereadores, eleitos e devidamente diplomados em 18 de dezembro de 2020, pelo Cartório Eleitoral da 345ª Zonal Eleitoral da Comarca de Vinhedo, bem como a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022. O Mestre de Cerimônia convida os senhores Vereadores eleitos e legalmente diplomados para que ocupem seus lugares. Presentes os seguintes Vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza, Antonio Marcos Rodrigues de Oliveira, Claudenildo Gomes da Cruz, Edson Ferreira, Helio Rocha Oliveira, José Clodoaldo Martins, Laércio Neris de Almeida, Leandro Lourençon, Manoel Gonçalves Carvalho, Nilson Souza

da Cruz e Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Ocupam a mesa dos trabalhos o senhor Estanislau Steck – Prefeito eleito, bem como a senhora Ricardo Barbosa de Souza - Vice-Prefeito. O Presidente, invocando a proteção de Deus, e nos termos do Artigo 29, inciso III, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com o § 3º, do art. 4º, do Regimento Interno deste Legislativo, por ter sido o Vereador mais votado dentre os presentes, declarou aberta a Sessão Preparatória da Décima Quarta Legislatura de Louveira, período de 2021 à 2024. Em seguida a Vereadora Priscilla Cinthia Finamore Degaspari efetuou a leitura do Evangelho. Após a leitura do evangelho foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Nos termos do art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis, o senhor Primeiro Secretário efetuou a chamada dos senhores Vereadores para a entrega da declaração de bens, bem como a prova de desincompatibilização, se for o caso. Após a entrega de todos os senhores Vereadores foram chamados respectivamente o Prefeito e o Vice-Prefeito os quais efetuaram a entrega da documentação solicitada. O Presidente efetuou a leitura do compromisso a seguir: "Prometo cumprir com dedicação e lealdade o meu mandato, manter e cumprir a Constituição Federal e a Estadual, observar as leis e defender a justiça, a paz e a equidade de toda a população do município". Todos os senhores Vereadores responderam: "Assim o Prometo." Desta forma o Presidente declarou empossados os Vereadores eleitos presentes a esta Sessão de Posse. Em seguida nos termos do art. 4º parágrafo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira, o Prefeito eleito, senhor Stanislau Steck, efetuou a leitura do termo de compromisso novamente e após a leitura do mesmo o senhor Ricardo Barbosa de Souza respondeu: "Assim o Prometo". O Presidente os declarou empossados no cargo de Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente. (11:00) Ocupou a tribuna senhor vereador Fabio André de Souza, primeiro secretário, e apresentou o seu discurso. (11:12) Ocupou a tribuna o senhor Ricardo Barbosa de Souza, vice-prefeito e apresentou seu discurso. (11:17) Ocupou a tribuna o senhor Estanislau Steck, prefeito, e apresentou seu discurso. (11:28) Ocupou a tribuna o senhor José Marcos Rodrigues de Oliveira, presidente, e apresentou seu discurso. O Presidente declarou instalada a Décima Quarta Legislatura do Município de Louveira. Em seguida o Presidente colocou a composição para que o Plenário referendasse a Mesa Diretora ora eleita, nenhum dos senhores Vereadores se manifestou, portanto a composição da Mesa Diretora foi referendada e devidamente empossada. Os membros eleitos tomam seus lugares à Mesa Diretora e em seguida solicito que todos os presentes ficassem em posição de respeito para a execução do hino do município de Louveira. O Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão às onze horas e trinta e três minutos. Gravação na íntegra da presente sessão preparatória se encontra em DVD, o qual fará parte integrante da presente ata. Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1ª Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira

Antonio Marcos de Oliveira Pereira

Edoson Ferreira

Helio Rocha Oliveira

José Clodoaldo Martins

Laércio Neris de Almeida

Leandro Lourençon

Nilson Souza da Cruz

Manoel Gonçalves Carvalho

Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê, sob a Presidência do Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, secretariado pelos Nobres Vereadores Fabio André de

Souza Borriero para ocupar a Primeira Secretaria e o vereador senhor Edson Ferreira para ocupar a Segunda Secretaria, "ad hoc" realizou-se a 1ª sessão extraordinária do ano de 2021, conforme Artigo 4º do Regimento Interno desta Casa, para a eleição da Mesa Diretora do biênio 2021/2022 da Câmara Municipal de Louveira pelos vereadores eleitos e devidamente diplomados em 18 de dezembro de 2020, pelo Cartório Eleitoral da 345ª Zonal Eleitoral da Comarca de Vinhedo. Às onze horas e cinquenta e três minutos, o Primeiro Secretário efetuou a chamada e constatou a presença de treze Vereadores. Em seguida, nos termos do artigo 42 e 46 da Emenda à Lei Orgânica 9/2004, e demais disposições, passou-se para Eleição dos Membros da Mesa Diretora desta Casa para o Biênio 2021/2022, conforme a seguir: Efetuada a chamada dos senhores Vereadores, pelo senhor Primeiro Secretário para o cargo de PRESIDENTE, obteve-se o seguinte resultado: Antonio Carlos Rodrigues de Souza – José Marcos Rodrigues de Oliveira, Antonio Marcos Oliveira Ferreira - José Marcos Rodrigues de Oliveira, Claudenildo Gomes da Cruz - José Marcos Rodrigues de Oliveira, Edson Ferreira - José Marcos Rodrigues de Oliveira, Fábio André de Souza Borriero – José Marcos Rodrigues de Oliveira, Hélio Rocha Oliveira - José Marcos Rodrigues de Oliveira, José Clodoaldo Martins – Priscilla Cinthia Finamore Degaspari, José Marcos Rodrigues de Oliveira – José Marcos Rodrigues de Oliveira, Laércio Neris de Almeida – José Marcos Rodrigues de Oliveira, Leandro Lourençon - José Marcos Rodrigues de Oliveira, Manoel Gonçalves Carvalho - José Marcos Rodrigues de Oliveira , Nilson Souza da Cruz - José Marcos Rodrigues de Oliveira, Priscilla Cinthia Finamore Degaspar - Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Portanto com onze votos, o Presidente eleito para o biênio 2021/2022 foi o Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira. Efetuada a chamada dos senhores Vereadores, pelo senhor Primeiro Secretário para o cargo de 1º SECRETÁRIO, obteve-se o seguinte resultado: Antonio Carlos Rodrigues de Souza – Fábio André de Souza Borriero, Antonio Marcos Oliveira Ferreira - Fábio André de Souza Borriero, Claudenildo Gomes da Cruz - Fábio André de Souza Borriero, Edson Ferreira - Fábio André de Souza Borriero, Fábio André de Souza Borriero – Fábio André de Souza Borriero, Hélio Rocha Oliveira - Fábio André de Souza Borriero, José Clodoaldo Martins – Fábio André de Souza Borriero, José Marcos Rodrigues de Oliveira – Fábio André de Souza Borriero, Laércio Neris de Almeida – Fábio André de Souza Borriero, Leandro Lourençon - Fábio André de Souza Borriero, Manoel Gonçalves Carvalho - Fábio André de Souza Borriero, Nilson Souza da Cruz - Fábio André de Souza Borriero, Priscilla Cinthia Finamore Degaspar - Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Portanto com doze votos, o 1º Secretário eleito para o biênio 2021/2022 foi o Vereador Fábio André de Souza Borriero. Efetuada a chamada dos senhores Vereadores, pelo senhor Primeiro Secretário para o cargo de 2º SECRETÁRIO, obteve-se o seguinte resultado: Antonio Carlos Rodrigues de Souza – Edson Ferreira, Antonio Marcos Oliveira Ferreira - Edson Ferreira, Claudenildo Gomes da Cruz - Claudenildo Gomes da Cruz, Edson Ferreira - Edson Ferreira, Fábio André de Souza Borriero – Claudenildo Gomes da Cruz, Hélio Rocha Oliveira - Claudenildo Gomes da Cruz, José Clodoaldo Martins – Priscilla Cinthia Finamore Degaspar, José Marcos Rodrigues de Oliveira – Claudenildo Gomes da Cruz, Laércio Neris de Almeida – Claudenildo Gomes da Cruz, Leandro Lourençon - Edson Ferreira, Manoel Gonçalves Carvalho - Edson Ferreira, Nilson Souza da Cruz - Claudenildo Gomes da Cruz, Priscilla Cinthia Finamore Degaspar - Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Portanto com seis votos, o 2º Secretário eleito para o biênio 2021/2022 foi o Vereador Claudenildo Gomes da Cruz. Efetuada a chamada dos senhores Vereadores, pelo senhor Primeiro Secretário para o cargo de VICE PRESIDENTE, obteve-se o seguinte resultado: Antonio Carlos Rodrigues de Souza – Edson Ferreira, Antonio Marcos Oliveira Ferreira - Edson Ferreira, Claudenildo Gomes da Cruz - Nilson Souza da Cruz, Edson Ferreira - Edson Ferreira, Fábio André de Souza Borriero – Nilson Souza da Cruz, Hélio Rocha Oliveira - Nilson Souza da Cruz, José Clodoaldo Martins – Priscilla Cinthia Finamore Degaspar, José Marcos Rodrigues de Oliveira – Nilson Souza da Cruz, Laércio Neris de Almeida – Nilson Souza da Cruz, Leandro Lourençon - Edson Ferreira, Manoel Gonçalves Carvalho - Edson Ferreira, Nilson Souza da Cruz - Nilson Souza da Cruz, Priscilla Cinthia Finamore Degaspar - Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. Portanto com seis votos, o Vice Presidente eleito para o biênio 2021/2022 foi o Vereador Nilson Souza da Cruz. Efetuada a chamada dos senhores Vereadores, pelo senhor Primeiro Secretário para o cargo de 3º SECRETÁRIO, obteve-se o

seguinte resultado: Antonio Carlos Rodrigues de Souza – Edson Ferreira, Antonio Marcos Oliveira Ferreira - Edson Ferreira, Claudenildo Gomes da Cruz - Hélio Rocha Oliveira, Edson Ferreira - Antonio Carlos Rodrigues de Souza, Fábio André de Souza Borriero – Hélio Rocha Oliveira, Hélio Rocha Oliveira - Hélio Rocha Oliveira, José Clodoaldo Martins – se absteve, José Marcos Rodrigues de Oliveira – Hélio Rocha Oliveira, Laércio Neris de Almeida – Hélio Rocha Oliveira, Leandro Lourençon - Edson Ferreira, Manoel Gonçalves Carvalho - Edson Ferreira, Nilson Souza da Cruz - Hélio Rocha Oliveira, Priscilla Cinthia Finamore Degaspar – se absteve. Portanto com seis votos, o 3º Secretário eleito para o biênio 2021/2022 foi o Vereador Hélio Rocha Oliveira. O Presidente declara que diante dos resultados obtidos a Mesa Diretora para o biênio 2021/2022, ficou composta da seguinte forma: Presidente – José Marcos Rodrigues de Oliveira; Vice Presidente – Nilson Souza Cruz; Primeiro Secretário – Fábio André de Souza Borriero; Segundo Secretário – Claudenildo Gomes da Cruz e Terceiro Secretário – Hélio Rocha Oliveira. Em seguida o Presidente colocou a composição para que o Plenário referendasse a Mesa Diretora ora eleita, nenhum dos senhores Vereadores se manifestou, portanto a composição da Mesa Diretora foi referendada e devidamente empossada. Os membros eleitos tomam seus lugares à Mesa Diretora. Execução do Hino do Município. O Presidente agradece a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão às doze horas e dezesseis e minutos. Gravação na íntegra da presente sessão extraordinária, se encontra em DVD, que fica fazendo parte integrante da presente ata. Plenário Vereador José Chiquetto, Louveira 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO

1ª Secretário

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ

2º Secretário

Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira

Antonio Marcos de Oliveira Pereira

Edoson Ferreira

Helio Rocha Oliveira

José Clodoaldo Martins

Laércio Neris de Almeida

Leandro Lourençon

Nilson Souza da Cruz

Manoel Gonçalves Carvalho

Priscilla Cinthia Finamore Degaspari

ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP

Ao quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às onze horas e dezessete minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, Bairro Guembê, sob a Presidência do Vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, secretariado pelos Nobres Vereadores Fabio André de Souza Borriero, primeiro secretário, e o vereador senhor Claudenildo Gomes da Cruz, segundo secretário, realizou-se a 2ª sessão extraordinária do ano de 2021, para deliberar e votar a formação das Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022. O presidente Solicitou ao primeiro secretário que efetuasse a leitura do Edital de Convocação e logo em seguida que efetuasse a leitura da composição proposta para a formação das Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022, conforme acordado entre os vereadores. O presidente colocou em única votação a composição para a formação das Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022, e está foi aprovada com doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. Em seguida solicitou que cada comissão se reunisse e votasse quem seria o presidente, vice-presidente e membro. Após a deliberação e votação de cada comissão, as Comissões Permanentes para o biênio 2021/2022 ficaram composta da seguinte maneira: Comissão Permanente de Justiça e Redação: Presidente: Nilson de Souza da Cruz, Vice-Presidente: José Clodoaldo Martins, Membro: Leandro Lourençon; Comissão Permanente de Finanças e Orçamento: Presidente: Antonio Marcos de Oliveira Preira, Vice-Presidente: Fábio André de Souza Borriero, Membro: Claudenildo Gomes da Cruz; Comissão Permanente de Obras, Meio-ambiente e Serviços Públicos: Presidente: Hélio Rocha Oliveira, Vice-Presidente: Claudenildo Gomes da Cruz, Membro:

Manoel Gonçalves Carvalho; Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social: Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira, Vice-Presidente: Priscilla Cinthia Finamore Degaspari, Membro: Edson Ferreira; Comissão Permanente de Ética: Presidente: José Clodoaldo Martins, Vice-Presidente: Antonio Marcos de Oliveira Preira, Membro: Laécio Neris de Almeida. O presidente convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem o hino do município. E em seguida como fora esgotada a matéria para a qual fora especialmente convocada a presente Sessão, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às onze horas e quarenta e quatro minutos. Gravação na íntegra da presente sessão extraordinária, se encontra em DVD, que fica fazendo parte integrante da presente ata. Louveira, 14 de janeiro de 2021.

José Marcos Rodrigues De Oliveira

Presidente

Fábio André De Souza Borriero

1ª Secretário

Claudenildo Gomes Da Cruz

2º Secretário

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021
DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e vinte e dois minutos , na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador José Marcos Rodrigues de Oliveira, secretariado pelos nobres vereadores – Fábio André de Souza Borriero - 1º secretário e Claudenildo Gomes da Cruz – 2ª secretário, realizou-se a 3ª sessão extraordinária do ano de 2021. Registradas, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira, Antonio Marcos de Oliveira Pereira, Edson Ferreira, Hélio Rocha Oliveira, José Clodoaldo Martins, Laécio Neris de Almeida, Leandro Lourençon, Nilson Souza da Cruz, Manoel Carlos Carvalho e Priscilla Cinthia Finamore Degaspari. O presidente solicitou a todos para que em posição de respeito acompanhassem o Hino Nacional. Dando continuidade, o senhor presidente solicitou ao Primeiro Secretário que efetuasse a leitura da ordem do dia. Projeto de Lei nº 01/2021 – Dispõe sobre a concessão de benefício eventual temporário e ampliação de cobertura de cestas básicas e dá outras providências. Autoria: Executivo Municipal. Quórum: maioria simples. Votação: simbólica. Colocada em única discussão fizeram uso da palavra os vereadores registrados a seguir: (13:27) Os vereadores Nilson Souza da Cruz, José Marcos Rodrigues de Oliveira e Antonio Marcos de Oliveira Pereira. Como nenhum dos vereadores quis mais discuti-lo, o projeto foi colocado em única votação e aprovado por doze votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente, portanto, deu como Projeto de Lei aprovado, e determinou que fosse expedido Autógrafo de Lei para considerações do Chefe do Executivo. Em seguida convidou a todos para que em posição de respeito ouvissem o hino do município. Tendo se esgotado a matéria para a qual foi especialmente convocada a presente sessão, o presidente agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada às trze horas e trinta e seis minutos. A gravação na íntegra da presente sessão extraordinária se encontra gravada em dvd que será parte integrante desta ata.

José Marcos Rodrigues de Oliveira

Presidente

Fábio André De Souza Borriero

1ª Secretário

Claudenildo Gomes Da Cruz

2º Secretário

Ordem do Dia - Autógrafos

1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2021

ALTERA A RESOLUÇÃO 6/2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA, PARA MODIFICAR OS CARGOS DE DIREÇÃO DA EDILIDADE. (APROVADO)

Autoria: Mesa Diretora 2020/2021

2. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

CRIA E DISCIPLINA A ATUAÇÃO DAS COMISSÕES INTERNAS DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

(REJEITADO)

Autoria: Mesa Diretora 2020/2021